

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR N. 2276 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias no âmbito do Município de Marataízes/ES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Marataízes o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.130 de 27 de dezembro de 2019.

Marataízes/ES, 15 de julho de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO

Prefeito Municipal interino